



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
**CNPJ nº 08.470.502/0001-98**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DE CURRAIS NOVOS, E A  
EMPRESA 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA  
ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE NA RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS - RN, CEP 59380-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.470.502/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.725.284-99, RESIDENTE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, NOME FANTASIA MEIM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.528.070/0001-01, SEDIADA NA RUA ITÁLIA, Nº 348 - SPORT CLUBE 4 - EXTREMOZ/RN, CEP 59575-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EDSON MONTEIRO DA ROCHA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.063.254-37, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0898/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços gráficos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Capa para processo impresso em papel na cor azul claro, capa dobrada medindo 235X328mm com arte enviada pela Câmara Municipal de Currais Novos	und	1.000	0,45	450,00
2	Crachá de identificação com cordão personalizado material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 86 mm, tipo impressão: laser: frente, verso, fotos digitalizadas, características adicionais:	und	100	5,20	520,00

	formato retangular, com: cordão, jacaré, personalizado, espessura: 0,75 mm, aplicação: identificação de funcionários.				
3	Carimbo automático completo 50x20mm	und	10	24,50	245,00
4	Carimbo numeração de página 40x40mm - cor da carcaça preta, cor da tinta: preta.	und	04	74,00	296,00
5	Confecção de borracha de carimbo automático medindo 14x38mm	und	10	18,50	185,00
6	Envelope saco T180x240mm impresso o timbre mais endereço da CMCN	und	2000	0,30	600,00
7	Envelope saco T24x34cm impresso o timbre mais endereço da CMCN	und	500	0,54	270,00
8	Envelope ofício T11x22cm. impresso o timbre mais endereço da CMCN	und	1000	0,30	300,00
9	Encadernação com espiral até 50 fls	und	10	4,00	40,00
10	Encadernação com espiral de 51 a 100 fls - tamanho A4	und	10	4,80	48,00
11	Encadernação com espiral de 101 a 200 fls - tamanho A4	und	5	5,60	28,00
12	Folder, tamanho A4 aberto, com duas dobras *arte enviada pela CMCN	und	1.000	0,21	210,00
13	Impressão de folder com três dobras, aberto com tamanho de folha A\$, para o Memorial Legislativo "Medeiros Lula"	und	1000	0,80	800,00
14	Impressão em adesivo blackout fosco, 4x0 cores, aplicado sobre mdf 3mm, medindo 118x88cm, arte enviada pela CMCN.	und	02	60,00	120,00
15	Impressão em adesivo vinil com projeto a ser enviado pela CMCN - Memorial Medeiros Lula	m <sup>2</sup>	30	40,00	1.200,00
16	Impressão em adesivo vinil fosco perfurado com arte pronta a ser colocada no Plenário "Antônio Othon Filho"	m <sup>2</sup>	13	39,80	517,40
17	Impressão em papel A3 para as honrarias entregues pela Câmara de Currais Novos com arte enviada pela instituição	und	455	0,90	409,50
18	Placas em PS adesivada, espessura de 3mm, adesivo vinílico branco leitoso, impressão 4x0 cores, incluindo aplicação, conforme plano de impressão e corte a ser enviado pela CMCN	m <sup>2</sup>	2	95,00	190,00

19	Plotagem de veículos, sendo um tipo strada e um tipo spin, com arte enviada pela Câmara Municipal de Currais Novos.	m <sup>2</sup>	4	44,00	176,00
20	Serviço de escaneamento de documentos em tamanhos A1, A2, A3 sob demanda	und	1000	0,15	150,00
21	Blocos, 4x0 cores, A5 15X21, capa personalizada com a marca da Câmara de Currais Novos, 50 folhas brancas.	und	500	1,00	500,00
22	Blocos, 4x0 cores, A5 15X21, capa personalizada com a marca da Escola do legislativo, 50 folhas brancas	und	1.000	0,99	990,00
23	Pasta com orelha 22cmx31cm com a marca da Câmara Municipal com arte enviada pela organização	und	2.000	0,99	1.960,00
24	Pasta com orelha 22cmx31cm com a marca da Escola do Legislativo "José Bezerra Gomes" com arte enviada pela CMCN	und	2.000	0,95	1.900,00
25	Pasta preta em couro com zíper, sinalizada com brasão do legislativo e as iniciais CMCN	und	01	47,00	47,00
26	Sacola em TNT com alça mais marca da Escola do Legislativo "José Bezerra Gomes" 27x35 cm	und	1.000	2,20	2.200,00
27	Letreiro gráfico em aço escovado com 29 letras com pino e serviço de fixação. Cada letra, medindo no máximo 22x14.	letras	29	159,00	4.611,00
28	Letreiro gráfico em aço escovado com 35 letras, medindo no máximo 20x12, na cor prata com pino e serviço de fixação.	letras	35	159,00	5.565,00
29	Brasão do Legislativo fotogravado, medindo 20x20	und	02	118,00	236,00
30	Placa em aço inox escovado e gravada com impressão digital U.V. com furos e parafusos. Placa de inauguração. 45x30	und	01	330,00	330,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, mediante decisão motivada da Administração, nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, inclusive quando provocada por iniciativa do fornecedor, hipótese em que este se obriga a registrar os novos valores junto ao órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 26, § 1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023;
- 5.1.2. Em razão de fato superveniente que eleve os custos do fornecimento ou do serviço, desde que a elevação seja devidamente justificada e comprovada mediante apresentação de documentação idônea, observando-se a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública (art. 26, § 2º, do Decreto Federal nº 11.461/2023);
- 5.1.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inexequível, sendo admitida a solicitação de revisão ou exclusão do fornecedor da ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos fatos (art. 26, § 3º, do mesmo Decreto);
- 5.1.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
  - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no TR.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Representante legal do órgão gerenciador

Edson Monteiro da Rocha  
Representante legal do fornecedor registrado